



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 4.061/2015**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
203	09.01.10.301.020.2074.4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

<b>Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
93	09.01.10.301.020.2074.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Guaçuí – ES, 28 de abril de 2015.*

**VERA LÚCIA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
*Procurador Geral do Município*

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Planejamento*

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
*Secretária Municipal de Finanças*